



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº. 16.366/2024**

**APROVA PROJETO DE DESMEMBRAMENTO DE**  
**ÁREAS DE TERRAS**

Considerando o Processo Administrativo nº 4206/2024 datado de 21/02/2024;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, item VI, da Lei nº. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Projeto de desmembramento de uma área de terra, situado no lugar denominado Mariricu, neste município e Comarca de São Mateus, Estado do Espírito Santo, medindo uma área de 342.900,00 m<sup>2</sup>(trezentos e quarenta e dois mil, novecentos metros quadrados), de propriedade da **FURLIN'S PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.667.249/0001-19.

**Art. 2º.** O desmembramento de que se trata o “caput” do art. 1º da área especificada será subdividido nas seguintes áreas, assim constituídos: **ÁREA 1:** medindo 168.552,44 m<sup>2</sup> (cento e sessenta e oito mil quinhentos e cinquenta e dois metros e quarenta e quatro centésimos metros quadrados); **ÁREA 2:** medindo 64.139,35 m<sup>2</sup> (sessenta e quatro mil, cento e trinta e nove metros e trinta e cinco centésimos metros quadrados); **ÁREA 3:** medindo 11.796,10m<sup>2</sup> (onze mil, setecentos e noventa e seis metros e dez metros quadrados), **ÁREA 4:** medindo 27.535,99m<sup>2</sup> (vinte e sete mil, quinhentos e trinta e cinco metros e noventa e nove centésimo metros quadrados), **ÁREA 5:** medindo 70.876,12m<sup>2</sup> (setenta mil, oitocentos e setenta e seis metros e doze centésimos metros quadrados), registrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de São Mateus, sob a matrícula nº 665 do Livro 02, mediante projetos e memorial descritivo aprovados na data de 29 de maio de 2024 pela CMAIVPS, nomeada pelo Decreto nº 16.270/2024 mediante documentos acostados ao processo administrativo protocolado sob o nº. 4206/2024 de 21/02/2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

...continuação do Decreto Municipal nº. 16.366/2024

**Art. 3º.** O disposto no art. 1º está fulcrado no art. 12 da Lei Federal nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, modificada pela Lei Federal nº. 9.785, de 29/01/1999 c/c o art. 33 da Lei Estadual nº. 7.943, de 16 de dezembro de 2004 c/c art. 248 da Lei Complementar Municipal nº 123/2016.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,  
Estado do Espírito Santo, aos 06 (seis) dias do mês de junho (06) do ano de  
dois mil e vinte e quatro (2024).

**DANIEL SANTANA BARBOSA**  
Prefeito Municipal